



Câmara Municipal de São Paulo

VI

Folha no	01	de proc.	
no	95	de 1995	37

02 - PDL
02-0095/1995

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 25 OUT 1995
 CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 FINANÇAS E OBRAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Paulistano
ao Sr. Prof. Dr. ROMAN HERZOG.

SEÇÃO DE REVISÃO
 25 OUT 1995
 -DT.10-

APROVADO EM DISCUSSÃO E
 VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMULGAÇÃO DA D. MESA.
 08 NOV 1995
 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Prof. Dr. Roman Herzog.
- Artigo 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
 Vereador

Handwritten signatures and numbers (1-32) are scattered across the page, indicating the presence of council members. A vertical stamp on the left side reads 'CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO'.



Câmara Municipal de

Folha no	02	de	1995
no	95	de	1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o ilustre Presidente da República Federal da Alemanha, Sr. Prof. Dr. ROMAN HERZOG.

A homenagem em epígrafe não exige muitas palavras, tendo em vista a relevância do homenageado e a magnitude dos laços que unem o Brasil e a Alemanha.

O Prof.Dr. ROMAN HERZOG simboliza o profundo processo de regeneração político-econômica que vive a República Federal da Alemanha, com o desempenho de seu papel de árbitro supremo, tornando-o num exemplo mundial e num digno representante da tradição de estadistas.

Esta homenagem estende-se a todo povo alemão que através de seus descendentes, eivam a terra brasileira com sua sabedoria, determinação e disciplina.

Posto isto, espera-se dos Nobre Pares, a aprovação desta propositura como uma homenagem a um homem ilustre, e, ainda, uma forma de fortalecer o engajamento Alemanha-Brasil.

Folha n.º	03	de proc
n.º	95	de 1995
<i>RD</i>		

Prof. Dr. Roman Herzog

Presidente da República

Nascido em 5 de abril de 1934 em Landshut/Baviera, Evangélico, casado, dois filhos

- 1957 Primeiro Exame Jurídico de Estado após estudar Direito em Munique
- 1958 Doutorado em Munique
- 1958 - 1964 Assistente na Universidade de Munique
- 1961 Segundo Exame Jurídico de Estado
- 1964 - 1966 Livre Docente na Universidade de Munique
- 1966 - 1969 Professor de Direito do Estado e Ciência Política na Universidade Livre de Berlim
- 1969 - 1973 Professor de Teoria do Estado e Ciência Política na Escola Superior de Administração de Speyer
- 1971 - 1972 Reitor da Escola Superior de Administração de Speyer
- 1971 - 1980 Presidente da Câmara de Responsabilidade Pública da Igreja Evangélica da Alemanha
- desde 1972 Membro ordinário do Sínodo da Igreja Evangélica da Alemanha
- 1973 - 1978 Delegado do estado da Renânia-Palatinado junto ao governo federal
- 1978 - 1980 Secretário de Cultura e Desporto do estado do Baden-Württemberg
- 1978 - 1983 Presidente Nacional do Grupo de Trabalho Evangélico dos partidos CDU/CSU
- 1980 - 1983 Deputado estadual pelo Baden-Württemberg e Secretário do Interior deste estado
- 1983 - 1987 Vice-Presidente do Tribunal Constitucional Federal
- 1987 - 1994 Presidente do Tribunal Constitucional Federal
- desde 1994 Presidente da República